



Câmara Municipal de Urucuia

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

APROVADO - CONTRATO
APROVADO - CONTRATO
ABSTENÇÃO
DATA

REQUERIMENTO Nº 001/2022

O Vereador que este subscreve, requer nos termos regimentais e, depois de ouvido o Plenário, que o Prefeito Municipal Senhor Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho faça a inclusão dos servidores municipais da educação dos cargos de Secretário Escolar e Agente Administrativo, no percentual dos 70% do Fundeb.

JUSTIFICATIVA

Com a aprovação e sanção fica definido o conceito de “profissionais da educação básica” que têm direito a receber os 70% do Fundo como: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissional de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica.

Com base na nova Lei, todos os profissionais da educação, antes pagos pelos 30% do Fundeb, como porteiros, merendeiras, auxiliares de serviços e administrativos, entre outros, lotados e em efetivo exercício nas escolas e demais órgãos que integram a rede ou sistema de ensino, como a Secretaria da Educação e o Conselho de Educação, onde houver, migrarão para a conta dos 70% do Fundo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Urucuia/MG, 25 de março de 2022.


José do Parto Cardoso Lisboa

Vereador

APROVADO - TURNO ÚNICO

08 A FAVOR 00 CONTRA.
00 ABSTENÇÃO

DATA: 28/03/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE
URUCUIA - MG

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
URUCUÍA - MG
[Signature]
SECRETÁRIO (A)

DATA DAS REUNIÕES

28 03 2022